



**LEI Nº. 2.529, DE 14 DE DEZEMBRO 2021.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A REALIZAÇÃO ANUAL NO MÊS  
DE NOVEMBRO A “SEMANA DE  
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO  
DE OURO BRANCO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, faço saber que, a Câmara

Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a realizar anualmente no mês de novembro a realizar a Semana de Desenvolvimento de Ouro Branco.

O evento deverá ser realizado na Praça de Eventos de Ouro Branco.

Art. 2º Ficará sob a responsabilidade da entidade concessionária, a apresentação da documentação necessária para realização do evento, tais como: alvarás, AVCB da Corporação Militar de Bombeiros, comprovante de pagamento de taxas, dentre outros que se fizerem necessários, ainda que não expressamente mencionados nesta lei.

Parágrafo Único: Os rendimentos apurados com a realização do evento deverão ser revertidos pela entidade exclusivamente para consecução de seus fins estatutários.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Ouro Branco, 14 de Dezembro de 2021**

Hélio Márcio Campos  
**Prefeito Municipal**

Alex da Silva Alvarenga  
**Procurador-Geral do Município**